



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO CARLOS QUARTO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 – Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.511, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.698.264,74 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 13.0601.2020.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1647	10.302.026.2.561		33.90.39		212	R\$ 1.698.264,74	
1581	10.302.026.2.561		33.50.39		212		R\$ 1.698.264,74
TOTAL						R\$ 1.698.264,74	R\$ 1.698.264,74

Fonte de Recurso: 212 – FNS – Bloco de Manutenção das ASPS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 634/20. Interromper por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias referente ao mês de MAIO/2020, do servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**, Secretário Municipal de Obras, matrícula nº 13072/01, da Secretaria Municipal de Obras, fixando o próximo período para DEZEMBRO/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 5688/2019/06. Requerente: Stefanni Firmino da Cunha Aguiar.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/23, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da requerente, uma vez que não foram apresentados elementos que pudessem abalar o acerto da decisão, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 1060/11.

Processo: 0642/2020/05. Requerente: Wallace Souza da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, às fls.08/09, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.11, **DEFIRO** o pedido de licença remunerada para elaboração de dissertação de mestrado, pelo prazo de 06 meses, **a contar de 01 de julho de 2020**, devendo o requerente apresentar o Diploma de Conclusão para que seja registrado em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art 33, III da Lei 169/95.

Processo: 4907/2019/05. Requerente: Bianca Correa Lessa Manoel.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, às fls.18/19, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21, **DEFIRO** o pedido, de prorrogação, da licença remunerada para elaboração de dissertação de doutorado, pelo período de 02 meses, **a contar de 01 de abril de 2020**, devendo o requerente apresentar o Diploma de Conclusão para que seja registrado em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art 33, III da Lei 169/95.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 – Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 0463/2020/06. Requerente: Rodrigo dos Santos Dutra.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/15, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.18, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Processo nº 3551/2019/06. Requerente: Rafaela Silva de Jesus da Rocha.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.17, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Processo nº 1455/2019/27. Requerente: Maria Regina Roldão Evangelista.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 82/86, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.89, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que não havia previsão de concessão do respectivo adicional para os ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na SEMDEC, no LTCAT vigente à época.

Processo: 0266/2020/06. Requerente: Eliane Câmara Viana.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/11, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.14, **INDEFIRO** o pedido da requerente solicitando a suspensão de férias, por motivo de licença médica, considerando-se o período de férias constante entre 02/01/2020 a 31/01/2020, como efetivamente gozado pela servidora.

Processo nº 0081/2020/06. Requerente: Regina Maria Simões Monteiro Paes.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.20, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 843 (oitocentos e quarenta e três) dias, correspondentes a 02 anos, 03 meses e 23 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0809/2020/10. Requerente: Vera Lucia Bernardo dos Santos Jesus.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestados à iniciativa privada vinculada à Previdência Social, totalizando 1.275 (hum mil, duzentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 03 anos e 06 meses, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0327/2020/06. Requerente: Henry Zucker.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13/15, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 4.500 (quatro mil e quinhentos) dias, correspondentes a 12 anos e 04 meses, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0301/2020/05. Requerente: Adriana Silva dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 11/13, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.21, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 1.488 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondentes a 04 anos e 28 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0121/2020/05. Requerente: Angela Carina Soares Fonseca Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 11/13, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.16, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades privadas vinculadas à Previdência Social, e de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 3.201 (três mil, duzentos e um) dias, correspondentes a 08 anos, 09 meses e 11 dias, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 – Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 4

Processo nº 0765/2020/06. Requerente: Nelson de Matos Barroso.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/18, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.21, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 4.938 (quatro mil, novecentos e trinta e oito) dias, correspondentes a 13 anos, 06 meses e 13 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 15, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0780/2020/24. Requerente: Rinaldo da Silva Moreira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.17, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado, totalizando 2.895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 07 anos, 11 meses e 10 dias, de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 11, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0883/2020/03. Requerente: Cristina Manhães Couto.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades privadas vinculadas à Previdência Social, e de acordo com a planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, totalizando 1.945 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 05 anos e 04 meses, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 5060/2019/06. Requerente: Cristina Antunes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/25, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da requerente, uma vez que não foram apresentados elementos que pudessem abalar o acerto da decisão, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 1060/11.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13.1292.2019. Conforme pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 4151/154, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 217/218, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGO** despesa de aquisição do medicamento Bezacizumabe ampola 100 mg (25 mg vastin) para o munícipe Josué Silva da Costa inscrito no CPF nº 809.xxx.xxx-34, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor total de **R\$ 6.417,00** (Seis mil quatrocentos e dezessete reais) **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: SHS Farmacêutica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.301/0001-01, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0577/20. Torno sem efeito o ato homologatório publicado em 28/04/2020, no DOQ 801 que, **RATIFICOU** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGOU** a despesa para serviço de alimentação para profissionais e pacientes de média complexidade, incluindo fórmulas de dietas enterais do Centro de Triagem Municipal de Queimados, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2.486, 2.487, 2.488, 2.494/2020 e 2.502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **AUTORIZOU** a emissão de NAD e NE no valor mensal de **R\$ 598.866,13** (Quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) e **R\$ 3.593.196,78** (Três milhões quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. **ADJUDICOU** em favor da sociedade empresária: **JULIANA TERÇO DO NASCIMENTO REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.545.129/0001-31**, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0590/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno – SEMUS, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGO** a despesa para contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e adequação da sala de tomografia para atendimento aos pacientes do Centro de Triagem do Covid-19, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor total de **R\$ 194.632,00** (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais) e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **PROTERAD – RADIOLOGICAL PROTECTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.607.683/0001-73**, conforme mapa de adjudicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 808 – Sexta - feira, 08 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 5

Proc. 13.0622/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno – SEMUS, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGO** a despesa para a aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápido para detecção do novo coronavírus (COVID-19), a fim de possibilitar a triagem e monitoramento de casos suspeitos de Covid-19 no município, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor total de **R\$ 1.850.000,00** (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **ORTHOMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.073.113/0001-82**, conforme mapa de adjudicação.

Proc. 13.0619/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno – SEMUS, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 4º, §1º da Lei 13.979/2020, **HOMOLOGO** a despesa para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação para profissionais e pacientes do Centro de Triagem do Covid-19, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494 e 2502/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor mensal de **R\$ 271.060,90** (duzentos e setenta e um mil e sessenta reais e noventa centavos), obtendo o valor total de **R\$ 1.626.365,40** (um milhão seiscentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) pelo período de 180 dias e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.754.941/0001-46**, conforme mapa de adjudicação.

OSÍRIS MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 016/SEMUTTRAN/20, de 08 de maio de 2020. (Comissão para acompanhamento CPROEIS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento, que tem por objetivo organizar as operações previstas no Convênio de Cooperação na Ordem Pública, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Queimados, com interveniência da PMERJ através do PROEIS, definindo o quantitativo de servidores, polícias militares e equipamentos necessários para cada operação, atendendo proposta do Programa Estadual de Integração de Segurança – PROEIS, sem ônus para os cofres públicos, passando a mesma a ser composta por:

- Raphael Cosme da Silveira – Mat. 13746/01, Assessor Sinalização;
- Gabriella Lima da Silva – Mat. 13934/01, Assessor de Gabinete;
- Darwin de Freitas – Mat. 5541/71, Assessor Técnico;
- Elias Miguel – Mat. 12729/02, Subsecretário Adjunto de Trânsito, (suplente);
- Dario da Silva – Mat. 7773/94, Coordenador de Rotinas Administrativas (suplente)

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar relatório periódico, detalhando as formas de execução do referido Programa, informando eventuais problemas registrados.

Art. 3º - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito